

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 67/2022
PROCESSO 13869/2021 CHAM 06/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Educação, Educação Sr. **LAERCIO PEREIRA JUNIOR**, portador do RG 27.822.654-1 e pelo Secretário Adjunto de Educação Sr. **JOSE CARLOS FIRME**, portador do CPF 019.575.268,66 e de outro lado a empresa **ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL**, com sede na Rua Gastão Madeira, nº 34, Bairro Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.660-189, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.750.185/0001-62, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Roberto Simões Sene**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.658-0 SSP/SP, CPF nº 576.778.678-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 13.019/14. E suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de junho de 2022 que tem por objeto a “**Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atendimento educacional e nutricional prestado no município a um número de no mínimo 80 crianças em atendimento integral, pelo período de 12 meses**”, para:

- I. Supressão do quantitativo de 15 vagas, conforme justificativa do solicitante e plano de trabalho, passando o quantitativo global de 118 vagas para 103 vagas.
- II. Reajuste de valores em obediência a Portaria Interministerial do Fundeb nº 14, de 27 de dezembro de 2024, estabelecendo o valor, por aluno, de R\$ 8.791,55 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência **de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026**, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 905.529,65 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2025	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	379	R\$ 462.826,27	R\$ 442.703,38
TOTAL		R\$ 905.529,65	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 JUN. 2025

LAERCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

JOSE CARLOS FIRME
Secretário Adjunto de Educação

ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL
Representante legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

